



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESÉS

EDITAL N.º 110 / 2024

Pedro Filipe da Silva Pinto, Vereador da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e da faculdade conferida pelo artigo 36.º e para os efeitos estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico aprovado pelo anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com os artigos 44.º, 46.º, 47.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do despacho n.º 02-GP-2024, de 05.01, **torna-se público** que, atendendo ao articulado no n.º 2 do artigo 126.º do Regulamento das Feiras, Mercado e Venda Ambulante do Município do Marco de Canaveses, na sua versão atualizada, os feirantes que forem titulares do direito de ocupação de um espaço de venda até à data de entrada em vigor do Regulamento mencionado, mantêm a titularidade do mesmo, até à data do término das obras de reestruturação do recinto da feira, desde que manifestem, anulamento, a sua vontade nesse sentido e deem cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade.

Neste sentido, os interessados devem apresentar a sua **candidatura** (impresso 07-23-h) nos Serviços Administrativos (Secretaria Municipal) da Divisão Administrativa e de Arquivo, **até ao dia 10 de dezembro de 2024**, ou o envio através do mail info@cm-marco-canaveses.pt, devendo para efeito apresentar os documentos do cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade.

Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo no concelho, bem como no site da Câmara Municipal www.cm-marco-canaveses.pt.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 05 de novembro de 2024

O Vereador com delegação de competências
Despacho 02/GP/2024, de 05.01

Pedro Pinto